



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 285/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a GENIVALDO DE ARAÚJO

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. GENIVALDO DE ARAÚJO, um terreno localizado na Rua Cristalino Pereira da Silva, nesta cidade, medindo 11,00 m de frente, por 22,00 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com a Rua Cristalino Pereira da Silva; no lado Sul com Francilene Alves de Oliveira Duarte e Irineu Nunes; no lado Leste com Anezio Nunes da Silva; e no lado Oeste com Moises Pereira Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 285/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a GENIVALDO DE ARAÚJO

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. GENIVALDO DE ARAÚJO, um terreno localizado na Rua Cristalino Pereira da Silva, nesta cidade, medindo 11,00 m de frente, por 22,00 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com a Rua Cristalino Pereira da Silva; no lado Sul com Francilene Alves de Oliveira Duarte e Irineu Nunes; no lado Leste com Anezio Nunes da Silva; e no lado Oeste com Moises Pereira Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 285/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza Doação de Terreno a GENIVALDO DE ARAÚJO

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. GENIVALDO DE ARAÚJO, um terreno localizado na Rua Cristalino Pereira da Silva, nesta cidade, medindo 11,00 m de frente, por 22,00 m de fundos, confrontando-se no lado Norte com a Rua Cristalino Pereira da Silva; no lado Sul com Francilene Alves de Oliveira Duarte e Irineu Nunes; no lado Leste com Anezio Nunes da Silva; e no lado Oeste com Moises Pereira Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 26 de Junho de 2008

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal